



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA 4517

DE 17 DE ABRIL DE 2017.

“Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, resolve:

CONCEDER

Art. 1º Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS
Ana E. C. S. de Moraes	Professora Contr 1	Educação	20.02.2016 à 19.02.2017	30.04.2017 à 29.05.2017
Ana e. c. s. de Moraes	Professora Contr 2	Educação	11.02.2016 à 10.02.2017	30.04.2017 à 29.05.2017
Fábio Steilmann	Agente Administrativo Auxiliar	Administração e Turismo	15.07.2015 à 14.07.2016	03.05.2017 à 01.06.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN

“Teu Progresso Nosso Futuro”



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”

Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939 Fone-Fax: (54) 3360.3000 / 3360.3018– e-mail: prefeitura@novaboavistas.com.br
www.novaboavistas.com.br